



CORONAVIRUS

COVID-19

NOTA ORIENTATIVA

AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Secretaria
da Saúde



TOLEDO
PREFEITURA

“O custo do cuidado é sempre menor que o custo do reparo”

ORIENTAÇÕES GERAIS

“É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM QUAISQUER AMBIENTES, TANTO PARA CLIENTES QUANTO PARA FUNCIONÁRIOS, EM TEMPO INTEGRAL. O uso de máscaras deve ser sempre combinado com as outras medidas de proteção e sua utilização deve observar as boas práticas conforme, segundo LEI ESTADUAL n° 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.” [\(Lei Estadual n° 20.189/2020\)](#)

- **Impedir o acesso a crianças, assim entendidas as pessoas com até doze anos de idade;**
- **Ampliar as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde tanto no que se refere à higienização (mobiliário, espaços e equipamentos), quanto para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes;**
- **Indicar como e quem ficará responsável por executar as medidas protetivas e preventivas (com registro mínimo de prenome e horário);**
- **Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando, impreterivelmente, medidas para evitar a aglomeração, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento;**
- **Observar a permanência simultânea no interior de cada estabelecimento de, no máximo, 1 (um) cliente para cada 10m² (dez metros quadrados) de área livre ou de circulação de clientes, mediante controle e registro de acesso, através de senha, aplicativo ou similar;**

- *É de responsabilidade do estabelecimento a organização de filas externas e internas e a observância das distâncias, assim como o controle do ingresso e da quantidade de pessoas no interior do estabelecimento;*
- *Disponibilizar álcool 70% em gel em todas as mesas, em áreas comuns e onde houver necessidade;*
- *Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de “caixa”, setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2m² (dois metros) entre os clientes;*
- *Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;*
- *Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;*
- *Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;*
- *Manter todos ambientes arejados e ventilados, inclusive as áreas de convivência de funcionários, a maior parte do tempo;*
- *Elaborar Plano de Contingência (NOTA ORIENTATIVA 13/2020), que deve ficar à disposição das Autoridades Sanitárias ([Nota Orientativa nº 13/2020](#)).*

FUNCIONÁRIOS

- O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve consultar o serviço **CENTRAL DE TELEORIENTAÇÕES sobre o Coronavírus, pelo telefone 3055- 8872** e ainda ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho ([Nota Orientativa nº 40/20](#));
- Recomenda-se permitir e organizar os processos de trabalho para a realização de teletrabalho nas atividades compatíveis. Nas atividades incompatíveis, garantir a dispensa remunerada dos trabalhadores que compõem o grupo de risco: adultos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos, gestantes, lactantes e pessoas com doenças preexistentes (hipertensão arterial, diabetes, doença cardíaca, doença pulmonar, neoplasias, transplantados, uso de imunossupressores) ([Ofício Circular SEI nº 1088/2020](#));
- Recomenda-se afastar os trabalhadores adolescentes, na faixa etária de 16 a 18 anos, ou promover teletrabalho ([Nota Técnica Conjunta nº 05/2020 - PGTCOORDINFÂNCIA](#));
- Devem ser orientados a comunicar imediatamente à empresa sobre a ocorrência de sintomas compatíveis com a contaminação por COVID-19, a eventual confirmação da doença, seguindo a quarentena indicada e quando pessoa que coabita sua residência for confirmado com a doença;

- *Devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;*
- *A higienização das mãos e antebraços deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA). É indicado o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;*
- *Controlar o fluxo de funcionários, se possível trabalhar em sistema de rodízio para evitar aglomerações; Não compartilhar utensílios;*
- *Se a empresa se deparar com as seguintes situações: Trabalhadores confirmados de COVID-19, Trabalhadores suspeitos de COVID-19 (indivíduos com sinais/sintomas gripais), Trabalhadores com contatos domiciliares ou próximos de casos confirmados, Trabalhadores sem sintomas e sem histórico de contato com casos confirmados ou Surto na empresa (mais de 3 casos confirmados por RT-PCR), deve seguir as recomendações conforme [Nota Orientativa nº 40/2020](#).*

LIMPEZA

- *Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes de acordo com o fluxo de pessoas ([Nota Orientativa nº 1/2020](#));*
- *Intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, elevadores e outros;*
- *Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;*
- *Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);*
- *Utilizar somente saneantes regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;*
- *Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;*
- *Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais da casa, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados;*
- *Higienizar as mãos com álcool gel 70% (por 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por 40 segundos) antes e após a limpeza dos ambientes, ao tocar superfícies (principalmente aquelas onde o contato com as mãos é maior), bem como antes e após o uso de luvas de limpeza.*

CAIXAS ELETRÔNICOS

- *Realizar controle de fluxo dos clientes e organizar filas (internas e externas) com espaçamento de 2m² (dois metros) entre as pessoas;*
- *Disponibilizar um funcionário exclusivo para proceder a limpeza e desinfecção das superfícies frequentemente;*
- *Disponibilizar álcool 70% para clientes em locais de fácil acesso para todos;*
- *Proceder a desinfecção das máquinas com maior frequência possível, utilizando álcool 70% para limpeza das áreas tocadas pelos clientes como maçanetas, botões do caixa eletrônico, local destinado a colocação da digital, canetas de uso comum e outros que julgar necessário;*
- *Manter um funcionário disponível para auxiliar idosos e pessoas com dificuldades no uso dos caixas eletrônicos;*
- *Orientar o uso de luvas para funcionários que manuseiem os caixas ou manipulem cédulas.*

CENTRAL DE TELEORIENTAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS

(45) 3055-8872

**Secretaria
de Saúde**

**Departamento de
Vigilância em Saúde**



TOLEDO
PREFEITURA

Mais Informações:



AGÊNCIAS BANCÁRIAS